



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1387/2019

“Autoriza o Poder Executivo a promover repasses para as Escolas Municipais através de seus Conselhos Escolares em compensação a parcela não repassada no PDDE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a promover o repasse financeiro para atender a Escolas Municipais por intermédio de seus Conselhos Escolares.

Art. 2º O valor destinado no artigo 1º desta Lei sera de R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), que deverá se disponibilizado em parcela unica conforme demonstrativo abaixo:

ESCOLA	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
Conselho Escolar da E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	1.771,00	759,00	2.530,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. José Américo de Almeida	1.722,00	738,00	2.460,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Jose Bonifácio de A. e Silva	2.008,00	502,00	2.510,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Maria Alves de Souza	2.096,00	524,00	2.620,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Maria Marta Braga	1.856,00	464,00	2.320,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Paulo Freire	5.446,00	2.334,00	7.780,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Josue de Castro	7.040,00	1.760,00	8.800,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Pedro Eugênio	3.549,00	1.521,00	5.070,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Sebastião Theodoro Bernardo Filho	2.288,00	572,00	2.860,00
Conselho Escolar da E.M.E.F. Tiradentes	2.456,00	614,00	3.070,00
			40.020,00

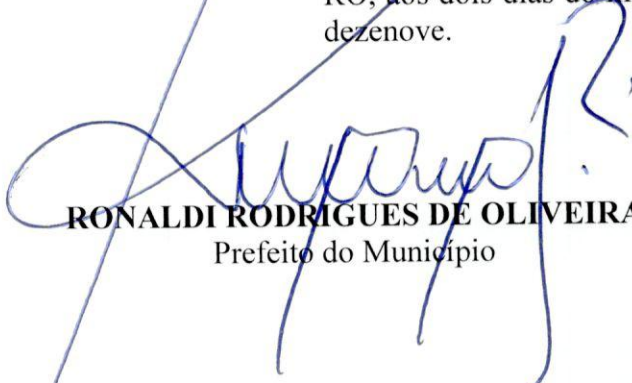
Art. 3º A Prestação de contas deverá ser feita nos Autos do Repasse conforme preve Projeto Básico de Execução.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e
dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 02/10/19 a: 01/11/19
Assinatura: 
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 03/10/19